



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 380/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. **NELCI KAILER**, matrícula funcional 35041-1, portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.128.872-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-06), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 948,84 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) cálculo efetuado de acordo com a Portaria MTP n.º 1.467 de 02/06/2022 da Secretaria da Previdência Social, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, com a complementação dos Proventos na forma da Lei, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um Salário Mínimo Nacional, a contar de 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR 02 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR